

Conta de luz da CPFL é reajustada em 5,58%

DA REDAÇÃO E ESTADÃO CONTEÚDO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou ontem um aumento de 5,58% nas contas de luz da CPFL Piratininga para clientes residenciais. Na Baixada Santista, a empresa atende Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão, além do Distrito de Vicente de Carvalho, em Guarujá.

Para grandes indústrias e empresas, o reajuste será maior: 12,1%. Nos dois

casos, as novas tarifas entram em vigor amanhã. No acumulado do ano até setembro, a inflação pelo IPCA registra 5,17%.

A alta da conta de luz foi puxada por diferentes fatores, incluindo o custo com encargos setoriais, que apresentou variação de 30%.

Os custos de transmissão tiveram uma variação de 10,6%. Os de compra de energia elétrica também contribuíram para o

reajuste. O aumento médio, considerando todos os consumidores da CPFL Piratininga, será de 7,63%.

Hoje, a concessionária atende 2 milhões de unidades consumidoras em 27 municípios de São Paulo, distribuídos pelo Litoral e Interior.

NEOENERGIA ELEKTRO

Na região, Bertioga, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe, além do Caiçara, em Praia Grande - são atendidas pela Neoenergia Elektro, que teve reajuste de 11,44% a clientes residenciais aprovado pela Aneel em agosto.



Grandes indústrias e empresas sofrerão reajuste maior, de 12,1%

INDICADORES

INVESTIMENTOS

Poup./mês: 0,6751% (9), 0,675% (10 e 11), 0,673% (12) 0,671% (13), 0,673% (14), 0,6749% (15 a 18), 0,6729% (19), 0,671% (20), 0,6729% (21), 0,6748% (22 a 25), 0,6728% (26), 0,6708% (27). Se a Selic superar 8,5%, poupança nova e antiga rendem 6,17%/ano + TR.

Ibovespa: 144.085,15 (-0,29%)
R\$ Var. Alta: Vamos ON 3,10/6,9%, Embraer ON 85,66/5,12%, Raizen PN 0,96/4,35%, Cosan ON 6,01/2,74%, Braskem PN 6,50/2,52%, B3 ON 12,33/-2,61%, CSN Min. ON 5,69/-2,23%

CDI: 14,9%. **CDB pré-30 dias:** 14,9%. **Taxa Selic setembro:** 1,22%. **Fonte:** Estadão Conteúdo, Receita Federal

IR NA FONTE

Renda líquida (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)	Deduções:
Até 2.428,80	—	isento	1) R\$ 189,59 por dependente
De 2.428,81 a 2.826,65	7,50	182,16	2) Pensão alimentícia por acordo judicial ou escritura pública
De 2.826,66 a 3.751,05	15,00	394,16	3) Contribuição à Previdência Social
De 3.751,06 a 4.664,68	22,50	675,49	4) Desconto simplificado de R\$ 607,20 sobre a base de cálculo
Acima de 4.664,68	27,50	908,73	Fonte: Diário Oficial da União

INFLAÇÃO

Índices (%)	Ago/25	Set/25	12 meses
IPCA/IBGE	-0,11	0,48	5,17
IGP-DI/FGV	0,20	0,36	2,31
INPC/IBGE	-0,21	0,52	5,10
INCC-DI/FGV	0,52	0,17	6,78
IGP-M/FGV	0,36	0,42	2,82
IPC/Fipe	0,04	0,65	5,41

Fonte: Estadão Conteúdo

MOEDAS

21/10	Compra R\$	Venda R\$
Dólar comercial (+0,37%)	5,3901	5,3906
Dólar turismo (-0,25%)	5,5200	5,6300
Euro/BC (+0,02%)	6,2520	6,2530
Bitcoin: 594.669 (-0,33%) às 19:19		

Fontes: Estadão Conteúdo, Investing

INSS

Contribuições (segurados empregado, doméstico e avulso) *

Faixa	De (R\$)	Até (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
1	Salário mínimo	1.518,00	7,5%	—
2	1.518,01	2.793,88	9%	22,70
3	2.793,89	4.190,83	12%	106,59
4	4.190,84	8.157,41	14%	190,40

(*) Para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2025.

Contribuições de autônomo, facultativo e empregador

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota INSS	Valor da contribuição (R\$)
1.518,00	5%	75,90
1.518,00	11%	166,98
1.518,00	12%	182,16
De 1.518,00 a 8.157,41 20%	20%	De 303,60 a 1.631,48 (teto)

Fonte: INSS